

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 5.194, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

Aprova o Edital de Convocação de Candidatos Selecionados no Concurso Público 01/2009 e Anexo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município de Congonhas,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o presente Edital de convocação de candidatos selecionados no Concurso Público 001/09 e seu Anexo, que faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de novembro de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 5.194, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

CONCURSO PÚBLICO 01/2009 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Em conformidade com o item 9.2 do Edital 01/2009 e considerando a 1ª fase prevista no referido item – Habilitação para o Cargo, ficam os candidatos constantes nos Anexos deste edital convocados (as) a apresentarem os seguintes documentos na data e local abaixo discriminados:

1. DOS DOCUMENTOS

1.1- Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- b) cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- c) cópia autenticada em cartório do CPF;
- d) cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
- f) cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- g) exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- h) uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- i) fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
- j) exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
- l) declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
- m) declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- n) declaração de antecedentes criminais.

1.2- Os documentos deverão ser entregues pessoalmente

pelo candidato, em envelope (Tamanho: 260x360mm), contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados: Concurso Público – Prefeitura Municipal de Congonhas – Edital 01/2009 e o nome do candidato.

1.3- No momento da entrega dos documentos deverá ser exibido o original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital 001/2009 do Concurso Público .

1.4- A conferência dos documentos será feita imediatamente, na presença do candidato.

1.5- O candidato que apresentar todos os documentos solicitados na 1ª fase será de imediato convocado para a 2ª fase, consistente em exame médico pré-admissional, conforme item 9.2 do Edital – 2ª fase.

1.6 – O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação perderá automaticamente o direito a investidura.

2. DO PRAZO E LOCAL

2.1 – Os documentos deverão ser apresentados nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à convocação individual do candidato, que se dará pessoalmente, para os candidatos que tenham residência no município de Congonhas, e por carta registrada, com aviso de recebimento, quando residente em outro município.

2.2 – A Comissão do Concurso receberá os documentos nos seguintes endereço e horário: Rua Padre Gurgel, nº 30, sala de reuniões da Diretoria de Gestão de Pessoas, Centro, Congonhas – MG, de segunda à sexta-feira, de 10:00 às 11:30 horas e de 15:00 às 17:30 horas.

Congonhas, 24 de novembro de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 5.194, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

ANEXO I

CONVOCADOS (AS): APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

| CARGO | NOME |
|-------------------------------|---|
| MÉDICO GINECOLOGISTA | Sandro Rocha Pamponet Fernanda Cristina Neiva Assis |
| MÉDICO ORTOPEDISTA | Luiz Gustavo Alves Gonzaga Márcio Alves Reimão de Melo |
| MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA | Felipe Medeiros Pinheiro |
| MÉDICO PEDIATRA AMBULATORIAL | Nathalie Julieta de Guimarães e Silva Flávia Batista Venturi |
| MÉDICO PSIQUIATRA | Sandra Raquel Sanglard Zanuti |
| MÉDICO ULTRASONOGRAFISTA | Rodrigo Mariano Procópio |

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI N.º 3.026, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

Autoriza a concessão de subvenção social, contribuição para despesa corrente e de capital e auxílio financeiro à Associação Antônio Cordeiro Gomes.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social, contribuição para despesa corrente e de capital e auxílio financeiro na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a Associação Antônio Cordeiro Gomes, com base nas consignações orçamentárias, conforme a seguinte especificação:

| ENTIDADE | FINALIDADE | FORMA DE TRANSFERÊNCIA | VALOR TOTAL R\$ |
|-----------------------------------|-------------------------------------|------------------------|-----------------|
| Associação Antônio Cordeiro Gomes | Para ajuda na manutenção da creche. | Parcela única | 20.000,00 |

Art. 2º A entidade beneficiada com recursos públicos estabelecidos nesta lei, submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao órgão competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de novembro de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/606, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

Nomeia Comissão Especial encarregada da programação e desfiles dos blocos do CARNAVAL PRATODOS 2011.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros, abaixo relacionados, para composição da Comissão Especial encarregada da programação e desfiles dos Blocos do CARNAVAL PRATODOS 2011.

| | |
|--|-------------------------------------|
| I - Carlos Eustáquio Mendes; | XII - Márcio Elias Gomes Martins; |
| II - Edson Raimundo da Silva; | XIII - Miriam Lúcia Palhares Silva; |
| III - Eduardo Reis Nereu; | XIV - Neilimar Cristina Cordeiro; |
| IV - Ênio Ari Barbosa; | XV - Pedro Geraldo Cordeiro; |
| V - Geraldo Gurgel Pinto; | XVI - Raquel Cristina dos Santos; |
| VI - Greiciane Aparecida Moreira Neto; | XVII - Syllas Marinheiro da Silva; |
| VII - Helton de Aguiar Oliveira; | XVIII - Valdir Isaías Guerra; |
| VIII - Leonardo Meijon Teixeira; | XIX - Wilson Ribeiro. |
| IX - Márcia Gonçalves Matosinhos; | |
| X - Márcia Mira Pinto; | |
| XI - Márcio Correia Evangelista; | |

Parágrafo único. A comissão será presidida por Pedro Geraldo Cordeiro e secretariada por Márcia Mira Pinto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de outubro de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/607, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

Nomeia Comissão Especial encarregada dos trabalhos no Parque da Cachoeira para o CARNAVAL PRATODOS 2011.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros, abaixo relacionados, para composição da Comissão Especial encarregada dos trabalhos no Parque da Cachoeira para o CARNAVAL PRATODOS 2011.

- I - Edson Raimundo da Silva;
- II - João Evangelista Primeiro;
- III - Márcia Mira Pinto;
- IV - Neilimar Cristina Cordeiro;
- V - Pedro Geraldo Cordeiro;
- VI - Geraldino Pereira;
- VII - Antenor Vechia Filho;
- VIII - José Luzia Coelho.

Parágrafo único. A comissão será presidida por Pedro Geraldo Cordeiro e secretariada por Márcia Mira Pinto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de outubro de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/608, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

Nomeia Comissão Especial encarregada da criação e divulgação do Carnaval 2011.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros, abaixo relacionados, para composição da Comissão Especial encarregada da criação e divulgação para o Carnaval 2011.

- I - Fábio de Souza Santos;
- II - Leonardo Meijon Teixeira;
- III - Letícia Silvia Freitas;
- IV - Márcio Corrêa Evangelista;
- V - Márcio Elias Gomes Martins;
- VI - Pedro Geraldo Cordeiro;
- VII - Rodrigo Fernandes Pinto;
- VIII - Luciomar Sebastião de Jesus;
- IX - Flávia Cristina de Jesus.

Parágrafo único. A comissão será presidida por Pedro Geraldo Cordeiro e secretariada por Flávia Cristina de Jesus.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de outubro de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/609, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

Nomeia Comissão Especial encarregada da análise de preços públicos, novo regulamento e reinauguração do Parque da Cachoeira.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros, abaixo relacionados, para composição da Comissão Especial encarregada da análise de preços públicos e reinauguração do Parque da Cachoeira.

- I - Ana da Cruz Alcântara Campos Viera;
- II – Antenor Vechia Filho;
- III – Dener Alexandro Pereira;
- IV – Edson Raimundo da Silva;
- V – Eli Anunciação Silva;
- VI – Flávia Cristina de Jesus;
- VII – Gabriel de Oliveira Schiar;
- VIII – Greiciane Aparecida Moreira Neto;
- IX - Jacqueline Romero Ferreira;
- X – João Evangelista Primeiro;
- XI – Maria Aparecida Coelho da Cunha;
- XII – Pedro Geraldo Cordeiro;
- XIII – Ronaldo Rodrigues Assunção.

Parágrafo único. A comissão será presidida por Pedro Geraldo Cordeiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de outubro de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/640 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

Nomeia e reconduz membros para composição do “Conselho Municipal de Cultura - CMC”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, pela alínea “i”, da Lei Orgânica do Município a Lei n.º 2.765, de 21 de dezembro de 2007, alterada pelas Leis 2.793, de 2 de junho de 2008 e 3.021 de 12 de novembro de 2010,

CONSIDERANDO documentação constante do Processo Administrativo n.º PMC/2689/07,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear e reconduzir os membros abaixo relacionados para composição do *Conselho Municipal de Cultura - CMC*, conforme preceitua as Leis n.ºs 2.765/08, 2.793/08 e 3.021/10, para exercerem o mandato referente ao biênio 2010/2012:

I – Sociedade Civil:

- a) 1 (um) representante da área da dança
Titular: Suzerly Soares Vidal
Suplente: Flávio Rocha
- b) 1 (um) representante da área do teatro

- Titular: Wenceslau de Souza Coimbra Filho
Suplente: Ana de Lourdes Cardoso
- c) 1 (um) representante da área de culturas populares
Titular: Maria de Lourdes Coimbra Pedro
Suplente: Antônia Aparecida Alves
- d) 1 (um) representante da área de arte de artesanato, produtores caseiros, artes plásticas, gráficas e visuais
Titular: Maria das Graças Veloso Santos
Suplente: Hernando Rocha Vitor
- e) 1 (um) representante da área da música, ensaios e crítica
Titular: Samuel Damian de Oliveira
Suplente: Daise Lucide Gomes Moreira
- f) 1 (um) representante da área de literatura
Titular: Terezinha de Jesus Paula Costa
Suplente: Terezinha Moreira da Silva
- g) 1 (um) representante da área de pesquisa em humanidades

- Titular: Walmer Santos Neves
Suplente: Magda Cristina Puygcerver
- h) 1 (um) representante dos movimentos sociais, indicado pela União das Associações Comunitárias de Congonhas - UNACCON, representando os distritos e as comunidades rurais do município

- Titular: Luiza Maria Amâncio
Suplente: Pablo Peixoto Osório
- i) 1 (um) representante dos bares, hotéis, restaurantes e similares, indicado pela Associação Comercial, Industrial e Serviços de Congonhas – ACISC ou pelo Sindicato do Comércio Varejista de Congonhas

- Titular: Moacir Resende Santos
Suplente: Luciano Faria
- j) 1 (um) representante das entidades carnavalescas indicados pela Liga Congonhense de Escola de Samba e Blocos Carnavalescos

- Titular: Enio Ary Barbosa
Suplente: Eduardo Reis Nereu

II – Poder Público:

- a) 2 (dois) representantes da Diretoria de Cultura
Titular: Miriam Lúcia Palhares Silva
Suplente: Cláudia Diva Magalhães Freitas
- Titular: Carlos Eustáquio Mendes
Suplente: José Félix Junqueira
- b) 1 (um) representante da Diretoria de Turismo
Titular: Jacqueline Romero Ferreira
Suplente: Sônia Maria Pereira Gonçalves
- c) 1 (um) representante da Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços

- Titular: Edson Raimundo da Silva
Suplente: Rina Moreira Cassemiro

- d) 1 (um) representante da Diretoria de Mobilização e Organização Social

- Titular: Ivanilda Magalhães Guedes Peixoto
Suplente: Carmem Célia Gomes
- e) 1 (um) representante da Diretoria de Patrimônio Histórico
Titular: Maurício Geraldo Vieira
Suplente: Ronaldo José Silva de Lourdes

- f) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos

- Titular: Letícia Silva Freitas Souza
Suplente: Poliana Cristina Maestro Gualberto
- g) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação

- Titular: Margarida Maria Magdalena Ferreira
Suplente: Márcio Cypriano Pinto
- h) 1 (um) representante da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Congonhas – FUMCULT

- Titular: Pedro Geraldo Cordeiro
Suplente: Luciomar Sebastião de Jesus
- i) 1 (um) representante da Diretoria de Direitos Humanos
Titular: Greiciane Aparecida Moreira Neto
Suplente: Eliana Lúcia Dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de novembro de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/641, DE 23 DE NOVEMBRO 2010.

Concede prorrogação de autorização de afastamento ao servidor para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, letra “i”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 93, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993; e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social manifestou favorável a prorrogação da licença sem vencimento do servidor Reginaldo Cristiano Ramos, conforme requerimento online ERO-567-2010,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 1º de novembro de 2010, a autorização de afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular, concedida ao servidor Reginaldo Cristiano Ramos, matrícula 42291, Auxiliar de Obras e Serviços, pela Portaria nº PMC/472, de 8 de outubro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de novembro de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/642, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

Concede autorização de afastamento ao servidor para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, letra “i”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 93, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993 e;

CONSIDERANDO o requerimento online ERO-604-2010 do servidor Michel Luciano Mendes Ribeiro,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo estável Michel Luciano Mendes Ribeiro - matrícula 042161, Zelador Escolar, autorização para afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 3 de novembro de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de novembro de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/643, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

Concede autorização de afastamento ao servidor para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, letra “i”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 93, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993 e;

CONSIDERANDO o requerimento online ERO-669-2010 do servidor Frederico Osanam Reis,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo estável Frederico Osanam Reis - matrícula 049811, Engenheiro Civil, autorização para afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular pelo período de 1 (um) anos, a partir de 01 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de novembro de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/644, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

Concede autorização de afastamento a servidora para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, letra “i”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 93, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993 e;

CONSIDERANDO o requerimento online ERO-659-2010 da servidora Camila Maria da Silva,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora efetiva estável Camila Maria da Silva - matrícula 054521, Técnico de Laboratório - Patologia Clínica, autorização para afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 17 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de novembro de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/645, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

Nomeia Junta Recursal para análise e julgamento de Recursos relativos a aplicações de penalidades do Código de Posturas Municipal.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2.623, de 21 de junho de 2006 e art. 9º do Decreto nº 5.044, de 11 de março de 2010, e

CONSIDERANDO Comunicação Interna nº PMC/SEGUR/114/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Maria Aparecida Coelho da Cunha, Maurício Geraldo Vieira e Geralda Aparecida Ambrósio para composição de Junta Recursal para julgamento de recursos relativos a aplicações de penalidades referentes a infrações ao Código de Posturas Municipal.

Parágrafo único. Fica nomeado o servidor Raymundo Afonso Terra como membro suplente com a finalidade de substituir qualquer dos membros da comissão em suas ausências ou impedimentos.

Art. 2º A Junta Recursal será presidida por Maria Aparecida Coelho da Cunha.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de novembro de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Divino Sabará
Secretário Municipal de Governo

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/646, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

Declara vacância de cargo em decorrência de aposentadoria que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional nº 20/98, o inciso III, do art. 45, da Lei Municipal nº 1.892/93; e

II – a aposentadoria do servidor concedida pela Portaria nº PREVCON/024, de 17 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços exercido pelo ex-servidor Joaquim Passos Júnior, em razão de aposentadoria pela Previdência do Município de Congonhas - PREVCON.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de novembro de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONGONHAS